



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/08/2022

Dados Pessoais

Nome civil

DIOGO FERNANDES SOARES

CPF

442.679.588-58

Sexo

Masculino

Data de nascimento

21/07/1994

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

RENATA MOYSES FERNANDES

Contratos de trabalho

[11/12/2019 - 06/09/2022](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

11/10/2022

Empregador

**WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ RAIZ: 93.209.765**

Estabelecimento

**WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 93.209.765/0439-40**

ROD BR 101 10001 KM 138 88332510 SAO JUDAS TADEU BALNEARIO CAMBORIU SC

Cargo

SEPARADOR

CBO Cargo

5211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.900,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

06/09/2022 - Rescisão Contratual

01/08/2022 - Salário definido para R\$ 1.900,00 Por mês



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/08/2022

ANOTAÇÕES

25/07/2022 - Férias 25/07/2022 a 23/08/2022

01/02/2022 - Estabelecimento definido para WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

01/02/2022 a 06/09/2022 - Cargo exercido de SEPARADOR

01/10/2021 - Salário definido para R\$ 1.727,17 Por mês , com efeito a partir de 01/10/2021

16/08/2021 - Férias 16/08/2021 a 14/09/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/12/2020 - Salário definido para R\$ 1.559,10 Por mês , com efeito a partir de 01/10/2020

26/07/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

27/01/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 09/03/2020

11/12/2019 - Salário definido para R\$ 1.465,00 Por mês

11/12/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 24/01/2020

11/12/2019 - Estabelecimento definido para WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

11/12/2019 a 31/01/2022 - Cargo exercido de REPOSITOR

11/12/2019 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/12/2019 a 06/09/2022 - CBO Cargo exercido 5211-25

11/12/2019 - Admissão

21/10/2019 - 23/11/2019

Empregador

AMA TRABALHO TEMPORARIO LTDA
CNPJ RAIZ: 02.251.194

Estabelecimento

CNPJ: 00.063.960/0001-09
AV TUCUNARE 125 6460020 TAMBORE BARUERI SP

Tomadora de serviços de trabalho temporário

WAL-MART BRASIL LTDA
CNPJ: 00.063.960/0001-09

AV TUCUNARE 125 6460020 TAMBORE BARUERI SP



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/08/2022

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

CBO Cargo
5142-25

Tipo de contrato
Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 17/04/2020

Salário contratual
R\$ 1.158,00 por mês

Relação de trabalho
Trabalhador temporário

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

23/11/2019 - Rescisão Contratual

21/10/2019 - Salário definido para R\$ 1.158,00 Por mês

21/10/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 17/04/2020

21/10/2019 - Estabelecimento definido para CEP 6460020

21/10/2019 a 23/11/2019 - CBO Função exercida 5142-25

21/10/2019 a 23/11/2019 - Função exercida de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

21/10/2019 a 23/11/2019 - Cargo exercido de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

21/10/2019 - Relação de trabalho definida para Trabalhador temporário

21/10/2019 a 23/11/2019 - CBO Cargo exercido 5142-25

21/10/2019 - Admissão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **DIOGO FERNANDES SOARES**, realizou estágio na empresa **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA**, no setor **ALMOXARIFADO**, no período de **25/06/2025 A 19/03/2026**, com carga horária de **30 horas semanais**, sobre interveniência do **CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento** com CNPJ: **03.935.660/0001-52**.

ITAJAÍ, 20 de março de 2026



CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ 03.935.660/0001-52
Arnóbio Cunha Freitas Júnior - Diretor de Processos Gerenciais

DECLARAÇÃO DE FIM DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que a estagiário(a) Sr(a). **DIOGO FERNANDES SOARES**, estudante do curso de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da Instituição **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, portador do CPF: nº. **442.679.588-58**, realizou estágio no/a **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA** entre **25/06/2025** até **19/03/2026**, nos termos da legislação aplicável.

ITAJAÍ, 20 de março de 2026



CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ 03.935.660/0001-52
Arnóbio Cunha Freitas Júnior - Diretor de Processos Gerenciais

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 931369

Termo de Compromisso de Estágio, estabelece as condições básicas para consecução do Estágio, previsto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da LEI nº 11.788 de 25 de setembro de 2008

ESTAGIÁRIO (A)

Nome do estagiário (a): **DIOGO FERNANDES SOARES**
RG: **8645731**
Endereço: **RUA MAURÍCIO VENÂNCIO CUNHA, 50**
Bairro: **SÃO JUDAS TADEU**
Cidade: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
Curso: **Administração Pública**

Dt. nascimento: **21/07/1994**
CPF: **442.679.588-58**
UF: **SC**
CEP: **88332-470**
Telefone: **(48) 98822-6835**
Semestre/Ano: **5**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: **UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina**
CNPJ: **83.891.283/0001-36**
Endereço: **Av. Lourival Cesar Pereira, s/n, Nova Esperança Nº 0**
Cidade: **Balneário Camboriú**

Telefone: **(48) 3664-8000**
CEP: **88336-275**
UF: **SC**

EMPRESA CONCEDENTE

Razão social: **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA**
CNPJ: **05.472.936/0001-39**
Endereço: **Rua Heitor Liberato, 1189, São Judas**
CEP **88303-101**
Representante: **Diego Antônio da Silva**
Supervisor Técnico: **JEFERSON CAMPOS DA SILVA**

Telefone: **(47) 3344-9000**

Cidade: **Itajaí**
UF: **SC**
Cargo do Representante: **Diretor Geral**
Cargo do Supervisor: **Supervisor**

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Razão social: **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **03.935.660/0001-52**
Endereço: **AV TANCREDO NEVES, 1186, EDIF. CATABAS CENTER SALA 901**
Cidade: **Salvador – BA**
Representante: **MARIA MARINES DA SILVA FREITAS**

Telefone: **(71) 3451-8783**
Bairro: **CAMINHO DAS ÁRVORES**
CEP: **41820-020**

Cargo: **Presidente**

DADOS DO CONTRATO

Período de vigência: **25/06/2025 à 24/06/2026**

Modalidade do Estágio: **(X) Estágio não obrigatório – () Estágio obrigatório**

Setor: **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.**

Carga Horária: **30 HORAS SEMANAIS.**

Jornada de Estágio: **12:00 até 18:00 de Segunda-Feira à Sexta-Feira**

Bolsa Estudo: **R\$ 14,18 REAIS, POR HORA.**

Auxílio Transporte: **FORNECIDO PASSAGENS PARA TRANSPORTE COLETIVO CONFORME ITINERÁRIO INFORMADO PELO ESTAGIÁRIO. (Com base no comprovante de residência obrigatoriamente apresentado ao SEMASA no ato da inscrição).**

Vale Alimentação: **R\$ 1.428,83 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

PLANO DE ATIVIDADES: **AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS PRESTANDO DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; AUXILIAR NA FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO UTILIZADOS PELA EMPRESA; MANTER OS ARQUIVOS ATUALIZADOS FACILITANDO A RECUPERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; AUXILIAR EM OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO DEPARTAMENTO..**

Celebram entre si, a CONCEDENTE e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, o presente termo de Compromisso de Estágio, convencionado as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA 1ª – O presente Termo de Compromisso de Estágio tem fundamento legal na lei 11.788/2008, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho.

CLAUSULA 2ª – O estágio pode ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

CLAUSULA 3ª – O estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando as disposições previstas no artigo 3º da legislação de estágio.

CLAUSULA 4ª – Caberá ao CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, identificação das oportunidades de estágio, ajustamento das condições de realização do estágio definidas pela Instituição de Ensino com as disponibilidades da Unidade Concedente, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere.

CLAUSULA 5ª – De acordo com o artigo 5º da Lei 11.788/08 caberá a CIDE, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, fazer o acompanhamento administrativo:

Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

- a)** Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente;
- b)** Termo de Compromisso de Estágio, entre a Unidade Concedente e o estudante, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino;
- c)** Efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário.

CLAUSULA 6ª – Caberá ao CIDE auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio acompanhar a realização dos estágios junto às Unidades Concedentes, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes e colocar à disposição da Instituição de Ensino.

CLAUSULA 7ª – Durante a vigência do estágio, o CIDE acompanhará administrativamente o estágio dos estudantes para subsidiar a empresa e as instituições de ensino, com informações básicas, visando garantir os aspectos legais e técnicos dos programas, através de:

7.1 – Acompanhamento da vigência do TCE, avaliando e propondo às empresas a possibilidade de prorrogação dos estágios.

7.2 – Confirmação da regularidade situação escolar dos estagiários junto às respectivas instituições de ensino;

7.3 – Recebimento e análise dos Relatórios de Estágio, preenchidos pelos estagiários e encaminha-los às Instituições de Ensino;

7.4 – Acompanhamento "IN LOCO", através de reuniões com os estagiários, previamente agendadas com as empresas concedentes do estágio.

CLAUSULA 8ª – A Instituição de Ensino comunicará ao CIDE e ou a parte concedente do estágio, através do aluno, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLAUSULA 9ª – Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de estágio, do estudante, a carga horária do estágio, nestas datas, deverá ser reduzida à metade para assegurar bom desempenho do estudante no curso.

CLAUSULA 10ª – Caberá a EMPRESA a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 meses, do relatório das atividades desenvolvidas, na conclusão do estágio ou, se for o caso, na rescisão antecipada do termo de Compromisso de estágio;

10.1 – Ao estagiário (a) caberá a entrega do relatório parcial em caso de renovação do Termo de Compromisso e do Relatório final no término do estágio.

CLAUSULA 11ª – O horário do estágio não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do aluno às aulas e provas do curso no qual está matriculado.

CLAUSULA 12ª – A assiduidade do estagiário será demonstrada pela marcação de entrada e saída, preferencialmente em listas de frequência/presença ou outra modalidade de controle adotada pela parte concedente.

CLAUSULA 13ª – O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovando por vistos nos relatórios referidos na clausula 6ª deste instrumento.

CLAUSULA 14ª – O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLAUSULA 15ª – No período de vigência do presente termo de Compromisso de estágio o estagiário terá cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais com capital segurado de **R\$ 5.000,00** através da inclusão do estagiário na Apólice coletiva de Acidentes Pessoais da **CAPEMISA – 1018200533445 COM DMHO, CNPJ: 08.602.745/0001-32**.

CLAUSULA 16ª – Ficam estabelecidas entre as partes as condições acordadas para consecução do estágio objeto deste instrumento:

16.1 – As atividades descritas no quadro resumo poderá ser alteradas com o progresso do estágio e do currículo escolar, objetivando, sempre, a compatibilização e complementação do curso;

16.2 – O valor da bolsa estágio descrito no quadro resumo poderá variar em decorrência do exposto na clausula deste instrumento ou se ocorrer, por parte do estagiário – independentemente do motivo – o não cumprimento das obrigações acordadas no presente termo de Compromisso de estágio.

16.3 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLAUSULA 17ª – Caberá ao ESTAGIÁRIO a obrigação de informar a parte concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

17.1 – É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e a confidencialidade das informações aqui tiver acesso no decorrer do seu estágio junto a parte concedente.

CLAUSULA 18ª – O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nas hipóteses transcritas abaixo:

a – Automaticamente, ao término do estágio;

b – A pedido do estudante;

c – Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;

d – A qualquer tempo, no interesse da CONCEDENTE;

e – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

f – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

g – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

CLAUSULA 19ª – Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLAUSULA 20ª – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Os CONVENIENTES declaram-se cientes, bem como adotarão todas as medidas para deixar seus Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviço, Colaboradores, Estagiários e Clientes também cientes, que em decorrência do presente Contrato poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos conforme o objetivo contratual, proibida sua utilização para fins diversos do previsto neste Acordo. § 1º – Os CONVENIENTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que de maneira ampla e perfeita será aplicada ao presente instrumento, obrigando os CONVENIENTES a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados, estagiários e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na já referida Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, não devendo praticar qualquer tipo de ato que envolva os dados pessoais relativos ao Contrato sem a prévia e expressa autorização ou solicitação do outro CONVENIENTE, observando sempre os princípios da adequação e necessidade do tratamento. § 2 – Nenhum dos CONVENIENTES poderá ser penalizado, contratualmente, caso a divulgação dos Dados Pessoais tenha sido uma exigência de: 1 – autoridades administrativas competentes; 2 – por ordem judicial ou, 3 – pelo titular dos Dados Pessoais, conforme legislação aplicável. Em qualquer dessas hipóteses, o CONVENIENTE sujeito ao cumprimento da ordem/requisição comunicará, previamente, o outro CONVENIENTE quanto à solicitação e o conteúdo da ordem/requisição correspondente, em um lapso de tempo razoável para que o outro CONVENIENTE possa, se assim o desejar, apresentar suas alegações ou outras medidas cabíveis diante do juízo ou da autoridade

competente, sendo certo que, o CONVENIENTE sujeito ao cumprimento da ordem/requisição obrigando-se a atendê-la, estritamente nos limites do que lhe for solicitado.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Itajaí/SC - 23 de JUNHO de 2025

**SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E
INFRA-ESTRUTURA - SEMASA
CONCEDENTE**

**UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**DIOGO FERNANDES SOARES
ESTAGIÁRIO**

**CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

 www.ciderh.org.br

PLANO DE ATIVIDADES

(Anexo ao Termo de Compromisso de Estágio – TCE)

Aluno (a): DIOGO FERNANDES SOARES**Curso: Administração Pública****Concedente: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA****Período de vigência: 25/06/2025 à 24/06/2026****Proposta da Concedente:****Supervisor do Estágio na empresa: JEFERSON CAMPOS DA SILVA****Cargo: Supervisor****Contato (e-mail e/ou telefone): atendimentoe32mpresarial04@cideestagio.com.br****Descrição das atividades a serem realizadas no estágio: AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS PRESTANDO DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; AUXILIAR NA FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO UTILIZADOS PELA EMPRESA; MANTER OS ARQUIVOS ATUALIZADOS FACILITANDO A RECUPERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; AUXILIAR EM OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO DEPARTAMENTO.****ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR:****Dados do Orientador/Coordenador na instituição de ensino.****Nome:****Matricula:****Lotação/Departamento:****Telefone/ E-mail:****Parecer do orientador sobre o Plano de Atividades:****Assinatura e carimbo:****Itajaí, 23 de JUNHO de 2025****SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E
INFRA-ESTRUTURA - SEMASA
CONCEDENTE****UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
INSTITUIÇÃO DE ENSINO****DIOGO FERNANDES SOARES
ESTAGIÁRIO****CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Sistema - DIOGO FERNANDES SOARES.pdf

Documento número #9603f704-df38-4a8f-b27a-23d663ce6b9d

Hash do documento original (SHA256): 61c66a00f4601208f0e850ab272aa6d3015d0c6d30ab77abf87b07d79d31397d

Assinaturas

✓ **CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Maria Marinês da Silva Freitas**

Assinou em 23 jun 2025 às 16:50:43

✓ **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA**

CPF: 041.196.989-71

Assinou em 23 jun 2025 às 18:07:08

✓ **DIOGO FERNANDES SOARES**

CPF: 442.679.588-58

Assinou em 23 jun 2025 às 18:27:29

Log

- 23 jun 2025, 16:47:54 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 criou este documento número 9603f704-df38-4a8f-b27a-23d663ce6b9d. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (16:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jun 2025, 16:49:43 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2025 (08:10).
- 23 jun 2025, 16:49:43 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br para assinar, via E-mail.
- 23 jun 2025, 16:49:43 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Maria Marinês da Silva Freitas.
- 23 jun 2025, 16:49:43 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: miquelelazarinpadula@gmail.com para assinar, via E-mail.
- 23 jun 2025, 16:49:43 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC (Miquele Lazarin Padula - Diretora de Atenção ao Estudante) - INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

23 jun 2025, 16:49:43	<p>Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: rh@semasaitajai.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA.</p>
23 jun 2025, 16:49:43	<p>Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: diogofernandes94dfs@gmail.com para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIOGO FERNANDES SOARES.</p>
23 jun 2025, 16:50:43	<p>CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Maria Marinês da Silva Freitas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br. IP: 189.49.245.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9622061 e longitude -38.4711824. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
23 jun 2025, 17:44:51	<p>Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.fraga@udesc.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Instituição de Ensino.</p>
23 jun 2025, 18:07:08	<p>SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@semasaitajai.com.br. CPF informado: 041.196.989-71. IP: 45.7.131.244. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
23 jun 2025, 18:27:29	<p>DIOGO FERNANDES SOARES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogofernandes94dfs@gmail.com. CPF informado: 442.679.588-58. IP: 191.58.80.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0185742 e longitude -48.6027519. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
25 jun 2025, 08:10:17	<p>Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 9603f704-df38-4a8f-b27a-23d663ce6b9d.</p>

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9603f704-df38-4a8f-b27a-23d663ce6b9d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Sistema - DIOGO FERNANDES SOARES - Clicksign.pdf

Documento número #1163e3e7-7d3e-4793-9162-acaf95796baa

Hash do documento original (SHA256): 5dce65f8dd45ec1761172ebd0baf23df7f412868ce678b306303dbca90d11888

Assinaturas

 **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Instituição de Ensino**
Assinou em 25 jun 2025 às 08:39:10

Log

- 25 jun 2025, 08:29:33 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 criou este documento número 1163e3e7-7d3e-4793-9162-acaf95796baa. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (08:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 08:29:52 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2025 (08:10).
- 25 jun 2025, 08:29:52 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: miquelelazarinpadula@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC (Miquele Lazarin Padula - Diretora de Atenção ao Estudante) - INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 25 jun 2025, 08:29:52 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: bruna.fraga@udesc.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Instituição de Ensino.
- 25 jun 2025, 08:39:10 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Instituição de Ensino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna.fraga@udesc.br. IP: 179.0.58.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.68300528893074 e longitude -48.48269755160899. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1248.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jun 2025, 17:29:11 Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 removeu da Lista de Assinatura: miquelelazarinpadula@gmail.com para assinar.

25 jun 2025, 17:29:21

Operador com email atendimentoempresarial04@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 1163e3e7-7d3e-4793-9162-acaf95796baa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1163e3e7-7d3e-4793-9162-acaf95796baa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

15:08

60%



a.fazenda.gov.br



3



Receita Federal

VER

gov.br



Consultar restituição



Número CPF

442.679.588-58



14/14

Data de nascimento

21



0/10

Ex

20

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR



Sou humano



hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

CONSULTAR